



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

INSTITUI O MÊS “DEZEMBRO LARANJA” DE
PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PELE NO
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS

Aprova:

Art. 1º Fica instituído o mês “Dezembro Laranja” – Prevenção do Câncer de Pele que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Campo Grande-MS.

Parágrafo único. O mês a que se refere o caput deverá ser incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Município de Campo Grande - MS.

Art. 2º. No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Estado promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação com o objetivo de mobilizar a sociedade e os poderes públicos para a adoção de medidas preventivas e de diagnóstico precoce do câncer de pele.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2023.


PROF. ANDRÉ LUIS
Vereador - REDE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A campanha **Dezembro Laranja** foi criada em 2014 pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), com o objetivo de prevenir o câncer de pele, que é o tumor de maior incidência no Brasil. Desde 1999, um mutirão anual de atendimentos gratuitos já beneficiou mais de 600 mil pessoas.

A exposição solar excessiva, sem proteção, pode provocar alterações celulares, levando ao desenvolvimento de câncer de pele. Pessoas de pele clara, com pintas e manchas, idosos, quem se expôs muito ao sol e quem tem histórico de câncer de pele na família estão mais propensos a desenvolver a doença. Os cânceres de pele podem ser divididos em melanoma e não melanoma, e os mais frequentes são o carcinoma basocelular e o carcinoma espinocelular, menos agressivos, mas que podem causar lesões funcionais e estéticas.

O câncer consiste em uma causa expoente de morbidade e mortalidade, atuando como um dos principais obstáculos para o aumento da qualidade e expectativa de vida em todo o mundo. Dentre eles, destaca-se o câncer de pele, a neoplasia mais incidente no Brasil e no mundo, o qual constitui 33% dos tumores malignos no país e é responsável por cerca de 180 mil novos diagnósticos por ano.

O câncer de pele é o mais frequente no Brasil, mas quando descoberto no início a doença tem mais de 90% de chance de cura.

Tanto fatores genéticos quanto ambientais estão envolvidos na patogênese do câncer de pele. Seu principal agente causal é a radiação ultravioleta (UV), emitida pelo sol, capaz de causar danos ao DNA celular, induzindo mutações.

Fatores ambientais, como altitude, latitude e condições climáticas influenciam na incidência dos raios UV, sendo ela mais intensa nas regiões equatoriais e de altitudes elevadas. Nossa Capital,



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O objetivo da campanha é mobilizar a sociedade e os poderes públicos para a adoção das ações, cabendo ao Executivo fazer uma ampla divulgação sobre os males da exposição inadequada ao sol, com orientações de proteção e saúde.

Segundo a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), o câncer de pele é considerado a mais comum no Brasil, com cerca de 180 mil novos casos anualmente. A instituição também é responsável pela campanha Dezembro Laranja, para prevenção e tratamento precoce da doença.

O câncer da pele responde por 33% de todos os diagnósticos desta doença no Brasil, sendo que o Instituto Nacional do Câncer (INCA) registra, a cada ano, cerca de 185 mil novos casos. O tipo mais comum, o câncer da pele não melanoma, tem letalidade baixa, porém seus números são muito altos.

Estima-se que o Câncer de pele representará **31,3% dos casos da doença em 2023**. Um estudo publicado em novembro pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA) aponta que 700 mil casos de câncer surgirão por ano entre 2023 e 2025.

Dessa forma, é necessário que o uso do protetor solar seja incentivado, bem como campanhas que alertem a população a prevenção e cuidado.

Do exposto, requero apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2023.


PROF. ANDRÉ LUIS
Vereador - REDE